



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO APROVADO
Número	Data	Rubrica	 CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
1126	14/04/25		
REQUERIMENTO Nº <u>262</u> /2025.			EMENTA Solicita ao Poder Executivo informações sobre os decretos de abertura de créditos suplementares com origem em créditos especiais no exercício de 2024 e início de 2025, bem como detalhamento da execução orçamentária da Ficha 1211.
EXMO. SR. PRESIDENTE,			
REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que no prazo legal, preste as seguintes informações a esta Casa Legislativa sobre os decretos de abertura de créditos suplementares com origem em créditos especiais no exercício de 2024 e início de 2025, bem como detalhamento da execução orçamentária da Ficha 1211. No decorrer do exercício financeiro de 2024 e início de 2025, foram editados diversos decretos municipais que autorizaram a abertura de créditos adicionais suplementares, com destinação prioritária à Ficha 1211 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, vinculada à Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana. Segundo informações contidas nos próprios decretos, todos os valores suplementares lançados têm origem em créditos adicionais especiais, aprovados por meio da Lei Municipal nº 5.254/2024. Tais movimentações orçamentárias, que redirecionam recursos públicos para finalidades diversas das inicialmente previstas, devem ser acompanhadas de justificativa formal e detalhamento quanto à sua execução prática. Diante disso, pergunta-se: 1. Créditos Suplementares com origem em Créditos Especiais Considerando a informação de que todos os decretos de abertura de créditos suplementares foram originados de créditos adicionais especiais, solicitamos: a) A relação exata dos decretos de abertura de crédito adicional especial que deram origem aos créditos suplementares autorizados pelos seguintes decretos: • Decreto nº 6.449, de 25 de abril de 2024			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

- Decreto nº 6.455, de 03 de maio de 2024
- Decreto nº 6.460, de 07 de maio de 2024
- Decreto nº 6.474, de 27 de maio de 2024
- Decreto nº 6.501, de 28 de junho de 2024
- Decreto nº 6.514, de 30 de julho de 2024
- Decreto nº 6.539, de 27 de agosto de 2024
- Decreto nº 6.575, de 30 de outubro de 2024
- Decreto nº 6.584, de 28 de novembro de 2024
- Decreto nº 6.603, de 30 de dezembro de 2024
- Decreto nº 6.628, de 26 de fevereiro de 2025
- Decreto nº 6.632, de 10 de março de 2025

- b) A destinação original prevista nos créditos especiais que foram utilizados como fonte para os créditos suplementares mencionados;
- c) A justificativa técnica e administrativa para as alterações de destinação orçamentária, ou seja, por que o recurso originalmente alocado em crédito especial foi redirecionado para a finalidade da Ficha 1211.

2. Informações sobre a Ficha 1211 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Considerando que a maioria desses decretos destinaram valores significativos à Ficha 1211, solicita-se:

- a) Quais serviços foram contratados e executados com os recursos oriundos da Ficha 1211, entre abril de 2024 e março de 2025;
- b) O envio de cópia dos respectivos contratos, empenhos, notas fiscais, ordens de pagamento e demonstrativos contábeis que comprovem a utilização dos valores suplementados, mês a mês;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

- c) Informações sobre eventuais licitações realizadas para execução desses serviços e, se aplicável, esclarecimento sobre a modalidade adotada, empresas vencedoras e prazos de execução contratual.

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na gestão orçamentária, assegurar a fiscalização do Poder Legislativo e preservar os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência na administração pública. **A repetida suplementação de valores à mesma ficha orçamentária, sem informações detalhadas sobre os serviços prestados, demanda esclarecimentos para que esta Casa de Leis possa exercer adequadamente seu papel fiscalizador.**

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de abril de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.501, 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.449, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 174.549,49 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha....).....R\$ 174.549,49
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.455, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.475,76 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 350.475,76

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.460, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.261, de 07 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.261, de 07 de maio de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA
07.01 – MANUT. S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN
15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 166).....R\$ 128.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

12.00 – SM MEIO AMBIENTE
12.01 – MANUT. S.M MEIO AMBIENTE
18.541.0083.2156 – MANUTENCAO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 906)..... R\$ 38.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

12.00 – SM MEIO AMBIENTE
12.02 – MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO
18.541.0083.2077 – ATERRO SANITARIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1101).....R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA
07.01 – MANUT. S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1215).....R\$ 58.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000058 – CONVÊNIO 866193 - CONST. PCA JOANA FIGDO. BARRETO

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.474, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.172,71 (cento e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 173.172,71
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.514, DE 30 JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.539, DE 27 AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.575, DE 30 OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.345,65 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 351.345,65

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 - Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 - Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.603, DE 30 DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.628, DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.632, DE 10 MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 531.901,90 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e um reais e noventa centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 531.901,90

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal